



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços por meio de profissional com qualificação em língua de sinais para interpretação em libras na Câmara Municipal durante os pronunciamentos realizados pelos vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Portaria do Ministério das Comunicações nº 310/2006 e Lei nº 12.219/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras), bem como Termo de Referência que consta no processo de licitação em epígrafe.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.836.058-45, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES 33925617892**, inscrita no CNPJ sob nº 38.056.251/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3941, Chácara das Paineiras, nesta cidade e comarca de Votuporanga, neste ato representada por **TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES**, portadora do RG nº 40.304.969-6 SSP/SP e CPF nº 339.256.178-92, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 01/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 3/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, e na forma do Processo de Licitação nº 3/2023, o qual culminou na contratação de profissional com qualificação em língua de sinais para interpretação em libras na Câmara Municipal durante os pronunciamentos realizados pelos vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Portaria do Ministério das Comunicações nº 310/2006 e Lei nº 12.219/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras), bem como Termo de Referência que consta no processo de licitação em

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

epígrafe, que originou no Contrato nº 01/2023, rescindi-lo amigavelmente, a partir de **21/12/2023**, conforme solicitação da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº 3/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 20 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.